



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 6.036, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 352.000,00.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei nº 5.493, de 30.06.2025;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, no Departamento de Finanças do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

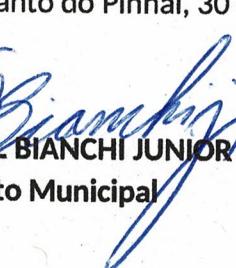
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.05.01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.0005-1.013	Adaptação, Ampliação, Manutenção, Pavimentação Asf.	R\$ 352.000,00
4.4.90.51.00-01	Obras e Instalações	R\$ 352.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais), serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro de exercícios anteriores, de Fonte de Recursos 01 (Recursos Próprios).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 30 de junho de 2025


SÉRGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura.


Vanderlei Vieira das Chagas
Secretaria Geral